



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 33/2017

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (CIMRC-AQ 02/16), PROMOVIDO PELA CIM-RC, ADJUDICADO À SOCIEDADE EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S. A., PELA IMPORTÂNCIA 2.224.562,24 € (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, na Freguesia de Misericórdia, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção sob o número 503504564, N.I.P.C. 503504564, aqui representada pelo seu Administrador Senhor António José da Silva Coutinho, com o número de identificação civil 08419828 1ZZ6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 11/07/2018 e com o contribuinte fiscal número 194670198, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4414-2772-0368, extraída em 08/06/2016, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a ata n.º 22/2015, do Conselho de

Administração da Sociedade, de 18/05/2015, com termo de certificação de cópias de 13/11/2015, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CIMRC-AQ 02/16), promovido pela CIM-RC".-----

SEGUNDA

-----O presente procedimento enquadra-se no Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade (CIMRC-AQ 02/16), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e mencionado.-----

TERCEIRA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

QUARTA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 2.224.562,24 € (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso, aprovado para este fornecimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, após a receção das respetivas faturas, faturas mensais, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que, na parte relativa à tipologia dos edifícios, se considera a emissão de 1 única fatura mensal para a totalidade das 166 instalações e que, na parte relativa à tipologia de iluminação pública, se considera a emissão de 1 única fatura mensal para a totalidade das 275 instalações, a qual conterà naturalmente o discriminativo dos consumos efetivamente realizados em cada local.-----

SÉTIMA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 24 meses, com início a 01 de julho de 2017 e terminus a 30 de junho de 2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno

de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, mediante a alteração das tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), apenas em função do discriminado no ponto 8.4., do mesmo.---

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017, 2018 e 2019, em função da estimativa de consumos efetuada face ao período de vigência do contrato, dado que a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 21/04/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02020102 - "Eletricidade", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 907/2017, de 11/04/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2018 e de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2017 - 84.917,78 € (de 01/07/2017 a 31/12/2017 - 6/24); Ano de 2018 - 169.835,55 € (de



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

01/01/2018 a 31/12/2018 - 12/24) e Ano de 2019 - 84.917,78 € (de 01/01/2019 a 30/06/2019 - 6/24) e na Rúbrica do P.P.I. 03 320 2013/5057 - “Energia Consumida na Iluminação Pública” e Rúbrica Orçamental 02 02022503 - “Energia Consumida na Iluminação Pública”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 908/2017, de 11/04/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2018 e de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2017 - 471.222,78 € (de 01/07/2017 a 31/12/2017 - 6/24); Ano de 2018 - 942.445,57 € (de 01/01/2018 a 31/12/2018 - 12/24) e Ano de 2019 - 471.222,78 € (de 01/01/2019 a 30/06/2019 - 6/24), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 03/07/2017, sob os números Contrato 29/2017/2017 e Contrato 29A/2017/2017, com os números sequenciais de compromisso 25294 e 25295, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 12/06/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., emitido em 09/06/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Miguel Stilwell de Andrade, emitido em 09/06/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor António José da Silva Coutinho, emitido em 09/06/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, emitido em 09/06/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Pedro Manuel Carreto Pires João, emitido em 09/06/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 3), em 23/05/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 13/03/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 30 de maio de 2016.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 06/06/2017, na sequência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 03 de julho de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A.,

António José da Silva Coutinho

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão